



**Secretaria Municipal da Saúde**



**RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR  
ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**Janeiro a Abril**



## **Secretaria Municipal da Saúde**



**Luiz Carlos Zamarco**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Serpa**  
Secretário-adjunto

**Roberto Carlos Rossato**  
Chefe de Gabinete

**Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa**  
Ivan Cáceres

**Equipe Técnica**  
Andreia Maria de Jesus  
Fábio Henrique Salles  
Fábio Nascimento  
Rosemeire Saraiva de Alencar

**Apoio**  
Alda Pereira de Souza Silva  
Domingo Dário Silva de Sá

**Secretaria-Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**  
Sandra Sabino Fonseca

**Secretaria-Executiva de Atenção Hospitalar**  
MarilandeMarcolin

**Secretaria-Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias**  
Benedicto Accacio Borges Neto

**Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa**  
Maurício Serpa

**Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO**  
Pamela Elisa Cano Gualiato

**Equipe Técnica**  
Ederson de Amorim Silva  
Gilberto de Brito Ferreira  
José Cláudio Domingos  
Luana Nascimento dos Santos  
Renato Félix de Oliveira  
Sandra Francisca da Silva  
Solange Zayat

<b>Sumário</b>	<b>Página</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>RECEITAS, DESPESAS , ANÁLISE E CÁLCULO - LEI COMPLEMENTAR 141/12</b>	<b>5</b>
- Receita - LC 141/2012	6
- Despesa - LC 141/2012	7
- Análise da Aplicação	8
- Cálculo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	9
<b>DESPESAS - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10</b>
- Despesas por Órgão	11
- Despesas por Fonte	12
- Despesas por Função Saúde	13
- Despesas por Subfunção Saúde	14
- Histórico Percentual das Despesas Empenhadas (Fontes Financeiras)	15
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>16</b>
- Receita - Transferências Voluntárias	17-20
<b>PRINCIPAIS GRUPOS DE DESPESAS</b>	<b>21</b>
- Detalhamento das Despesas	22
- Contrato de Gestão e Convênios (Organizações Sociais)	23
- Prestadores SUS	24-25
<b>AUDITORIA</b>	<b>26</b>
- Auditorias Realizadas	27-30
<b>GLOSSÁRIO</b>	<b>31-37</b>



## Introdução

Apresentamos o Relatório Detalhado do Quadrimestre e acompanhamento orçamentário e financeiro:

- Cumprindo a Lei Federal 141/12, § 5º Artigo 36 e atendendo Resolução CNS 459, de 10/10/2012, sites:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm)

<https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/jljoriPgg54Pi7umoX4gdnoat4pVPeTgW1vSnE7F.pdf>

- Atendendo os Incisos I, II e III do Art. 36 da LC 141/2012:

- Inciso I - montante e fonte dos recursos aplicados no período:  
páginas 5 a 21 deste Relatório;

- Inciso II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações:  
páginas 25 a 29 deste Relatório;

- Inciso III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação:

Páginas 22 a 24 deste Relatório, contendo relação dos prestadores de serviços e respectivos recursos financeiros.

Finalmente lembramos também que os Demonstrativos de Receitas e Despesas alterados para 2020 estão em conformidade a MDF 10ª edição, PORTARIA STN Nº 286, DE 7 DE MAIO DE 2019, como evidenciados nos sites:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n%C2%BA-286-de-7-de-maio-de-2019-87306776>

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2020/26-2>

## RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

### APLICAÇÃO LC 141/2012

Demonstrativo de Receitas, Despesas e Análise

**1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**Janeiro a Abril**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**

A receita do Município para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) até o 1º Quadrimestre de 2024 foi de **R\$ 26.818.837.686** (vinte e seis bilhões, oitocentos e dezoito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis), representando **38,10%** da previsão da receita para 2024 (arrecadação de impostos líquidos e receitas de transferências constitucionais e legais).

Outras receitas adicionais, no valor de **R\$ 1.102.871.285** (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), complementam o total para financiamento da saúde, conforme demonstrado no quadro abaixo.

<b>RECEITA - Receitas até o 1º Quadrimestre de 2024</b>					
<b>Tabela I - LEI COMPLEMENTAR 141/12 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (RECEITA) - VALORES EM REAIS R\$</b>					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas até o 1º Quadrimestre de 2024 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Receitas Realizadas até o 1º Quadrimestre de 2023</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>55.647.423.241</b>	<b>55.647.423.241</b>	<b>20.227.606.266</b>	<b>36,35%</b>	<b>17.851.974.322</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.524.798.978	14.524.798.978	6.438.367.368	44,33%	6.045.961.397
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.645.901.126	1.645.901.126	472.615.871	28,71%	459.992.620
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.677.686.111	3.677.686.111	1.161.142.790	31,57%	967.191.546
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	51.624.684	51.624.684	17.598.461	34,09%	14.878.350
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.657.113.440	30.657.113.440	10.421.328.692	33,99%	9.000.429.073
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	830.072.587	830.072.587	326.887.192	39,38%	234.216.252
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.260.226.315	4.260.226.315	1.389.665.892	32,62%	1.129.305.085
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>14.745.452.787</b>	<b>14.745.452.787</b>	<b>6.591.231.421</b>	<b>44,70%</b>	<b>5.903.736.289</b>
Cota-Parte FPM	455.708.442	455.708.442	167.666.505	36,79%	185.846.804
Cota-Parte ITR	16.782.226	16.782.226	2.269.076	13,52%	8.151.414
Cota-Parte IPVA	4.371.144.865	4.371.144.865	3.201.526.098	73,24%	2.996.418.406
Cota-Parte ICMS	9.834.182.455	9.834.182.455	3.198.099.443	32,52%	2.696.306.064
Cota-Parte IPI-Exportação	67.634.799	67.634.799	21.670.299	32,04%	17.013.601
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais, desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>70.392.876.028</b>	<b>70.392.876.028</b>	<b>26.818.837.686</b>	<b>38,10%</b>	<b>23.755.710.611</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas até o 1º Quadrimestre de 2024 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Receitas Realizadas até o 1º Quadrimestre de 2023</b>
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE</b>	<b>2.781.333.914</b>	<b>2.781.333.914</b>	<b>1.048.945.927</b>	<b>37,71%</b>	<b>870.158.918</b>
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.682.177.880	2.682.177.880	951.347.267	35,47%	846.242.476
Provenientes dos Estados	99.156.034	99.156.034	97.598.660	98,43%	23.916.441
Outras Receitas	0	0	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>60.867.338,00</b>	<b>60.867.338,00</b>	<b>46.019.930</b>	<b>75,61%</b>	<b>2.227.273</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>17.548.367</b>	<b>17.548.367</b>	<b>7.905.427</b>	<b>45,05%</b>	<b>5.635.720</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.859.749.619</b>	<b>2.859.749.619</b>	<b>1.102.871.285</b>	<b>38,57%</b>	<b>878.021.910</b>

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12\_Saúde\_2ºBIM\_rev1.xlsx (LC141/2012, art 35), em maio de 2024

## Secretaria Municipal da Saúde

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

**Empenhadas:** somam **R\$ 11.807.419.264** (onze bilhões, oitocentos e sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais) representando **58,39 %** da dotação orçamentária para 2024, sendo **R\$ 9.746.622.308** (nove bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oito reais) em **despesas com ações e serviços públicos de saúde**, e **R\$ 2.060.796.956** (dois bilhões e sessenta milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais) em **despesas não computadas** para fins de apuração do percentual mínimo;

**Liquidadas:** somam **R\$ 6.516.621.543** (seis bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais) representando 55,19% da dotação orçamentária para 2024, sendo **R\$ 5.388.330.161** (cinco bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta e um) em **despesas com ações e serviços públicos de saúde**, e **R\$ 1.128.291.381** (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais) em **despesas não computadas** para fins de apuração do percentual mínimo.

DESPESA - Despesas até o 1º Quadrimestre de 2024										
Tabela II - LEI COMPLEMENTAR 141/12 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS) - VALORES EM REAIS R\$										
Válido a partir do exercício financeiro de 2020 (Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	Até o 1º Quadrimestre de 2024								Até o 1º Quadrimestre de 2023	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas (d)	Percentual (d/c)	Liquidadas (e)	Percentual (e/c)	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Empenhadas	Liquidadas
ATENÇÃO BÁSICA	7.914.669.635	8.531.324.598	4.825.822.896	56,57%	3.116.121.913	36,53%	3.079.570.950	1.709.700.982	3.396.133.304	2.638.994.652
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.458.760.609	6.703.392.126	4.520.349.986	67,43%	2.088.342.493	31,15%	2.038.415.993	2.432.007.493	3.377.379.177	1.768.797.044
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	593.462.866	672.841.339	330.737.856	49,16%	130.085.179	19,33%	111.500.778	200.652.676	257.332.920	100.523.919
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	264.295.322	483.483.961	172.523.995	35,68%	39.346.238	8,14%	36.563.398	133.177.758	119.807.423	28.453.708
OUTRAS SUBFUNÇÕES	3.865.121.489	3.829.188.554	1.957.984.532	51,13%	1.142.725.719	29,84%	1.126.138.188	815.258.812	1.603.441.240	1.023.736.041
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>19.096.309.921</b>	<b>20.220.230.579</b>	<b>11.807.419.264</b>	<b>58,39%</b>	<b>6.516.621.543</b>	<b>55,19%</b>	<b>6.392.189.306</b>	<b>5.290.797.721</b>	<b>8.754.094.064</b>	<b>5.560.505.365</b>
DESPESAS COM SAÚDE (não computadas no cálculo do limite mínimo)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas (d)	Percentual (d/c)	Liquidadas (e)	Percentual (e/c)	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Empenhadas	Liquidadas
ATENÇÃO BÁSICA	1.029.744.263	1.582.831.082	772.558.257	48,81%	418.444.398	26,44%	407.870.146	354.113.859	352.296.952	249.644.258
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.722.978.045	1.952.707.463	919.258.664	47,08%	516.957.944	26,47%	490.597.600	402.300.720	912.061.388	377.265.643
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	172.718.000	258.732.022	121.679.159	47,03%	50.502.264	19,52%	47.311.380	71.176.895	71.205.990	26.039.026
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182.963.203	372.839.808	91.325.389	24,49%	34.394.236	9,22%	32.672.331	56.931.153	87.150.603	23.402.698
OUTRAS SUBFUNÇÕES	432.704.874	399.576.647	155.975.487	39,04%	107.992.539	27,03%	105.049.199	47.982.947	156.000.719	105.877.778
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>3.541.108.385</b>	<b>4.566.687.022</b>	<b>2.060.796.956</b>	<b>45,13%</b>	<b>1.128.291.381</b>	<b>24,71%</b>	<b>1.083.500.656</b>	<b>932.505.574</b>	<b>1.578.715.653</b>	<b>782.229.403</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>15.555.201.536</b>	<b>15.653.543.557</b>	<b>9.746.622.308</b>	<b>96,60%</b>	<b>5.388.330.161</b>	<b>93,18%</b>	<b>5.308.688.650</b>	<b>4.358.292.147</b>	<b>7.175.378.411</b>	<b>4.778.275.962</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E RANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MÍNIMO CONSTITUCIONAL = 15%			<b>36,34%</b>		<b>20,09%</b>				<b>30,20%</b>	<b>20,11%</b>

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12\_Saúde\_2ºBIM\_rev1.xlsx (LC141/2012, art 35), em maio de 2024

**ANÁLISE DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE**

Temos no quadro abaixo, o comparativo das despesas e receitas do município em ações e serviços públicos em saúde, referente ao acumulado até o 1º Quadrimestre de 2024 e mesmo período de 2023. As despesas empenhadas para 2024 e 2023, representam respectivamente 36,34 % e 30,20% e as liquidadas 20,09% e 20,11%.

RECEITAS			Receitas no 1º Quadrimestre de 2024		Receitas no 1º Quadrimestre de 2023	
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	sobre atualizada (%) (b/a)	Realizadas	
Receitas de Impostos Líquidas (I)	55.647.423.241	55.647.423.241	20.227.606.266	36,35%	17.851.974.322	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II)	14.745.452.787	14.745.452.787	6.591.231.421	44,70%	5.903.736.289	
<b>Total das Receitas para apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (III) = I + II</b>	<b>70.392.876.028</b>	<b>70.392.876.028</b>	<b>26.818.837.686</b>	<b>38,10%</b>	<b>23.755.710.611</b>	

DESPESAS			Despesas no 1º Quadrimestre de 2024				Despesas no 1º Quadrimestre de 2023	
Despesas com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas (d)	Liquidadas (e)	sobre atualizada (%)		Empenhadas	Liquidadas
					(d/c)	(e/c)		
Despesas Correntes	18.841.694.768	19.798.322.045	11.552.610.227	6.476.166.865	58,35%	32,71%	8.494.802.535	5.532.333.176
Despesas de Capital	254.615.153	421.908.534	254.804.614	40.450.254	60,39%	9,59%	259.291.529	28.172.188
<b>Total das Despesas com Saúde (IV)</b>	<b>19.096.309.921</b>	<b>20.220.230.579</b>	<b>11.807.414.841</b>	<b>6.516.617.119</b>	<b>58,39%</b>	<b>32,23%</b>	<b>8.754.094.064</b>	<b>5.560.505.365</b>
Total das Despesas com Saúde não Computadas para Apuração do Percentual Mínimo (V)	3.541.108.385	4.566.687.022	2.060.796.956	1.128.291.381	45,13%	24,71%	1.578.715.653	782.229.403
<b>Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (VI) = (IV - V)</b>	<b>15.555.201.536</b>	<b>15.653.543.557</b>	<b>9.746.617.885</b>	<b>5.388.325.738</b>	<b>Valor referente à diferença (a maior) entre o valor Empenhado e o Limite Mínimo Constitucional de 15% R\$ 5.723.792.232</b>		<b>7.175.378.411</b>	<b>4.778.275.962</b>
<b>Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) sobre Total das Receitas Realizadas</b>			<b>36,34%</b>	<b>20,09%</b>			<b>30,20%</b>	<b>20,11%</b>

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em dezembro de 2023

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12\_Saúde\_2ºBIM\_rev1.xlsx (LC141/2012, art 35), em maio de 2024

**Cálculo do Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**

O cálculo do Percentual ASPS é obtido pelas fórmulas a seguir:

	despesa empenhada	9.746.617.885	
Percentual de aplicação mínimo em ASPS - LC 141/12 =	-----	=	----- = 36,34%
	receita realizada	26.818.837.686	

	despesa liquidada	5.388.325.738	
Percentual de aplicação mínimo em ASPS - LC 141/12 =	-----	=	----- = 20,09%
	receita realizada	26.818.837.686	

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em dezembro de 2023

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12\_Saúde\_2ºBIM\_rev1.xlsx (LC141/2012, art 35), em maio de 2024



## RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

### APLICAÇÃO LC 141/2012

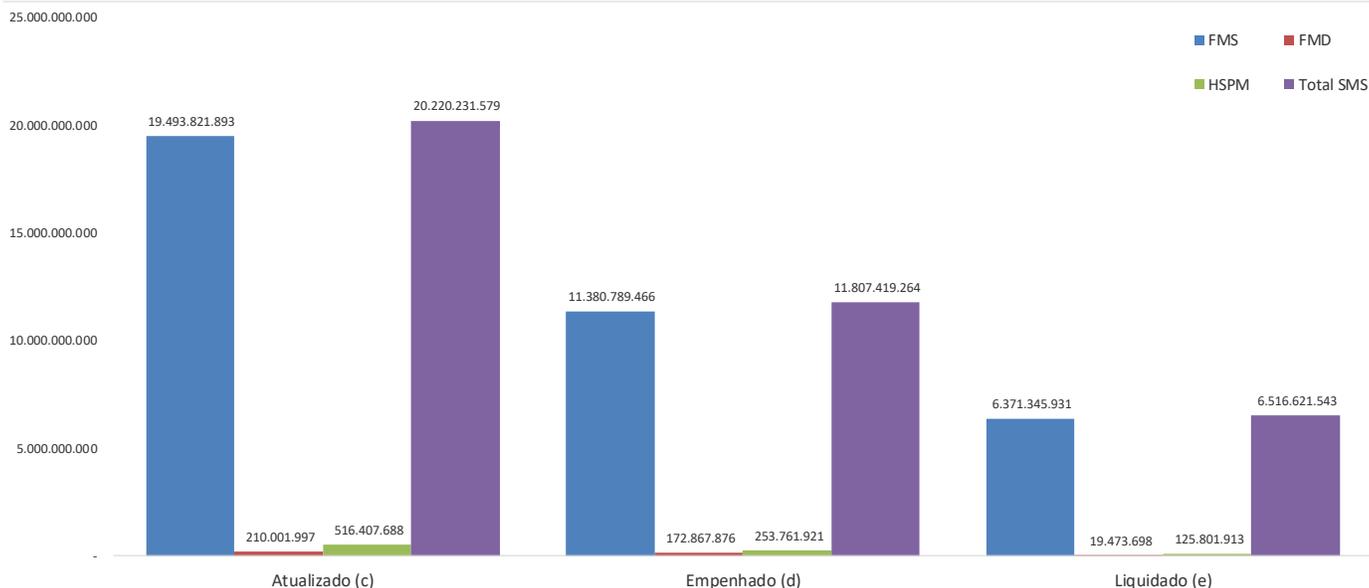
Demonstrativo das Despesas:  
por Órgão, Fonte, Função e Subfunção  
1º Quadrimestre de 2024  
Janeiro a Abril

## Secretaria Municipal da Saúde

### Execução Orçamentária - 1º Quadrimestre 2024

#### Despesas por Órgão, valores em R\$

Órgão	Inicial	Atualizado (c)	Empenhado (d)	Liquidado (e)	Pago (f)	(d/c)	Congelado
FMS	18.604.903.482	19.493.821.893	11.380.789.466	6.371.345.931	6.260.824.924	58,38%	328.222.308
FMD	20.001.997	210.001.997	172.867.876	19.473.698	13.307.842	82,32%	0
HSPM	471.405.442	516.407.688	253.761.921	125.801.913	118.059.648	49,14%	0
<b>Total SMS</b>	<b>19.096.310.921</b>	<b>20.220.231.579</b>	<b>11.807.419.264</b>	<b>6.516.621.543</b>	<b>6.392.192.414</b>	<b>58,39%</b>	<b>328.222.308</b>



FONTE: Sistema Orçamentário Financeiro (SOF)

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2024

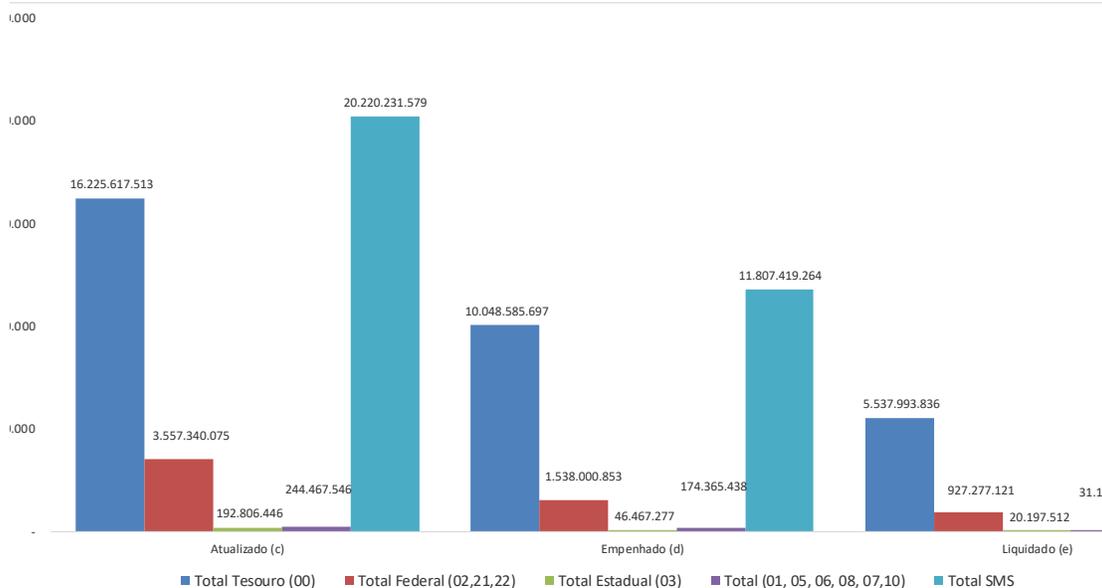


## Secretaria Municipal da Saúde

### Execução Orçamentária - 1º Quadrimestre 2024

#### Despesas por Fonte, valores em R\$

Fonte	Inicial	Atualizado (c)	Empenhado (d)	Liquidado (e)	Pago (f)	(d) / total (d)	Congelado
Tesouro (00) - Outras			10.015.222.457	5.537.961.586	5.449.044.145	84,82%	35.244.156
Tesouro (00) - Covid			33.363.240	32.250	0	0,28%	
<b>Total Tesouro (00)</b>	<b>16.153.819.155</b>	<b>16.225.617.513</b>	<b>10.048.585.697</b>	<b>5.537.993.836</b>	<b>5.449.044.145</b>	<b>85,10%</b>	<b>35.244.156</b>
Federal (02) - Outras			1.538.000.853	927.277.121	903.765.131	13,03%	283.881.974
Federal (21) - Covid						0,00%	0
Federal (22) - Covid			0	0	0	0,00%	0
<b>Total Federal (02,21,22)</b>	<b>2.682.165.880</b>	<b>3.557.340.075</b>	<b>1.538.000.853</b>	<b>927.277.121</b>	<b>903.765.131</b>	<b>13,03%</b>	<b>283.881.974</b>
Estadual (03) - Outras			46.467.277	20.197.512	15.314.458	0,39%	9.096.178
Estadual (03) - Covid						0,00%	0
<b>Total Estadual (03)</b>	<b>99.156.034</b>	<b>192.806.446</b>	<b>46.467.277</b>	<b>20.197.512</b>	<b>15.314.458</b>	<b>0,39%</b>	<b>9.096.178</b>
(01, 05, 06, 08,10) - Outras			174.365.438	31.153.074	24.068.680	1,48%	0
(01, 05, 06, 08,10) - Covid						0,00%	0
<b>Total (01, 05, 06, 08, 07,10)</b>	<b>161.169.852</b>	<b>244.467.546</b>	<b>174.365.438</b>	<b>31.153.074</b>	<b>24.068.680</b>	<b>1,48%</b>	<b>0</b>
<b>Total - Outras</b>			<b>11.774.056.024</b>	<b>6.516.589.293</b>		<b>99,72%</b>	<b>328.222.308</b>
<b>Total - Covid</b>			<b>33.363.240</b>	<b>32.250</b>	<b>0</b>	<b>0,28%</b>	<b>0</b>
<b>Total SMS</b>	<b>19.096.310.921</b>	<b>20.220.231.579</b>	<b>11.807.419.264</b>	<b>6.516.621.543</b>	<b>6.392.192.414</b>	<b>100,00%</b>	<b>328.222.308</b>



#### Descrição das fontes de recursos financeiros

- Fonte 00 = Tesouro Municipal
- Fonte 01 = Operações de Crédito
- Fonte 02 = Transferências Federais
- Fonte 03 = Transferências Estaduais
- Fonte 05 = Outras Fontes
- Fonte 06 = Recursos Próprios da Administração Indireta
- Fonte 07 = Recursos não vinculados de Impostos
- Fonte 08 = Tesouro Municipal - Recursos Vinculados
- Fonte 10 = Alienação de Bens/Ativos
- Fonte 21 = COVID = Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde
- Fonte 22 = COVID = Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde
- Fonte 24 = COVID = Transferências Federais - LC 173/2020, Art5º, I

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2024

**Secretaria Municipal da Saúde**

Execução Orçamentária - Função Saúde - em R\$								
1º Quadrimestre 2024								
Unidade Orçamentária (código e descrição)		Inicial	Atualizado (c)	Empenhado (d)	Liquidado (d)	Pago (f)	(d/c)	Congelado
84.10	Fundo Municipal da Saúde - Gabinete	17.895.761.532	18.811.447.979	10.847.197.925	6.244.961.256	6.149.086.765	57,66%	312.663.262
07.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	20.001.997	210.001.997	172.867.876	19.473.698	13.307.842	82,32%	0
84.11	Fundo Municipal da Saúde - Gab./BID	100.873.338	93.180.532	70.699.004	19.985.406	17.493.217	75,87%	1.179.105
84.21	Hospital Cachoeirinha	52.380.542	38.888.629	29.824.529	8.263.456	6.660.673	76,69%	1.574.822
84.22	Coord. de Vigilância em Saúde	88.946.682	109.718.446	88.506.064	7.790.045	6.237.492	80,67%	1.611.270
84.23	Coord. Regional de Saúde Norte	77.046.600	73.482.409	66.556.300	12.875.944	11.367.709	90,57%	933.362
84.24	Coord. Regional de Saúde Sul	145.785.798	128.854.593	99.374.349	34.279.190	31.938.123	77,12%	2.419.246
84.25	Coord. Regional de Saúde Sudeste	99.944.758	96.517.075	80.086.694	20.506.086	17.451.047	82,98%	1.049.303
84.26	Coord. Regional de Saúde Leste	82.162.583	82.037.487	54.116.086	12.240.053	11.439.951	65,97%	3.444.099
84.27	Coord. Regional de Saúde Oeste	39.880.490	37.581.584	29.528.237	6.555.100	5.751.456	78,57%	2.237.512
84.28	Coord. Regional de Saúde Centro	22.121.159	22.113.159	14.900.278	3.889.395	3.398.490	67,38%	1.109.326
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>18.624.905.479</b>	<b>19.703.823.890</b>	<b>11.553.657.343</b>	<b>6.390.819.630</b>	<b>6.274.132.766</b>	<b>58,64%</b>	<b>328.221.308</b>
02.10	Hosp. Servidor Público Municipal	471.405.442	516.407.688	253.761.921	125.801.913	118.059.648	49,14%	0
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b>471.405.442</b>	<b>516.407.688</b>	<b>253.761.921</b>	<b>125.801.913</b>	<b>118.059.648</b>	<b>49,14%</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO FUNÇÃO SAÚDE</b>		<b>19.096.310.921</b>	<b>20.220.231.579</b>	<b>11.807.419.264</b>	<b>6.516.621.543</b>	<b>6.392.192.414</b>	<b>58,39%</b>	<b>328.221.308</b>

Fonte: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2024

**Secretaria Municipal da Saúde**

Execução Orçamentária - Subfunção Saúde - em R\$										
1º Quadrimestre 2024										
Subfunção Saúde (código e descrição)		Inicial	Atualizado (c)	Empenhado (d)	Liquidado (e)	Pago (f)	(d/c)	(d/total d)	Restos a Pagar	
									(g) = (d) - (e)	(g/total d)
122	Administração Geral	2.861.148.127	2.796.203.422	956.511.506	841.004.220	836.164.722	34,21%	8,10%	115.507.286	0,98%
126	Tecnologia da Informação	233.769.761	261.688.531	236.296.893	66.301.801	54.553.766	90,30%	2,00%	169.995.093	1,44%
128	Formação de Recursos Humanos	4.446.808	5.539.808	829.040	40.738	40.738	14,97%	0,01%	788.302	0,01%
131	Comunicação Social	1.204.500	1.204.500	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
242	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000	30.000	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
271	Previdência Básica	764.347.093	764.347.093	764.347.093	235.378.961	235.378.961	100,00%	6,47%	528.968.132	4,48%
301	Atenção Básica	7.914.669.635	8.537.574.972	4.825.822.896	3.116.121.913	3.079.574.058	56,52%	40,87%	1.709.700.982	14,48%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.458.760.609	6.697.341.753	4.520.349.986	2.088.342.493	2.038.415.993	67,49%	38,28%	2.432.007.493	20,60%
303	Suporte Profilático e Terapêutico	593.462.866	672.841.339	330.737.856	130.085.179	111.500.778	49,16%	2,80%	200.652.676	1,70%
304	Vigilância Sanitária	264.295.322	483.283.961	172.523.995	39.346.238	36.563.398	35,70%	1,46%	133.177.758	1,13%
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000	1.000	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>19.096.135.721</b>	<b>20.220.056.379</b>	<b>11.807.419.264</b>	<b>6.516.621.543</b>	<b>6.392.192.414</b>	<b>58,39%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.290.797.721</b>	<b>44,81%</b>

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2024

## Secretaria Municipal da Saúde

Detalhamento das Despesas Empenhadas - Fundo Municipal da Saúde (SMS e HSPM) - 1º Quadrimestre 2024				
1º Quadrimestre de 2024				
Ano	Fonte 00 Tesouro Municipal	Fontes 02, 21, 22, 24 Transferências Federais	Fonte 03 Transferências Estaduais	Fontes 01, 05, 06, 08, 10 (créditos, próprias, alienação)
2009	75,00%	24,06%	0,88%	0,05%
2010	75,85%	23,55%	0,56%	0,04%
2011	74,58%	25,20%	0,17%	0,05%
2012	75,29%	24,41%	0,22%	0,08%
2013	72,24%	27,13%	0,56%	0,07%
2014	74,32%	24,99%	0,56%	0,13%
2015	75,11%	24,45%	0,32%	0,13%
2016	77,91%	21,84%	0,18%	0,07%
2017	79,36%	20,34%	0,19%	0,11%
2018	79,88%	19,68%	0,13%	0,31%
2019	75,60%	22,70%	0,60%	1,10%
2020	71,70%	23,90%	2,00%	2,40%
2021	76,85%	19,97%	1,62%	1,50%
2022	83,49%	14,80%	0,83%	0,87%
2023	84,73%	13,73%	0,41%	1,13%
2024 (1º QD)	85,10%	13,03%	0,39%	1,48%

### Descrição das fontes de recursos financeiros

Fonte 00 = Tesouro Municipal

Fonte 01 = Operações de Crédito

Fonte 02 = Transferências Federais

Fonte 03 = Transferências Estaduais

Fonte 05 = Outras Fontes

Fonte 06 = Recursos Próprios da Administração Indireta

Fonte 07 = Recursos não vinculados de Impostos

Fonte 08 = Tesouro Municipal - Recursos Vinculados

Fonte 10 = Alienação de Bens/Ativos

Fonte 21 = COVID = Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde

Fonte 22 = COVID = Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde

Fonte 24 = COVID = Transferências Federais - LC 173/2020, Art5º, I

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2024



## **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR**

### **APLICAÇÃO LC 141/2012**

#### **Transferências Fundo a Fundo e Voluntárias**

**1º Quadrimestre de 2024**

**Janeiro a Abril**



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

**Secretaria Municipal da Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE										
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
REALIZADA	2.757.353.732	100,00%	208.521.050	327.061.822	285.669.919	361.556.123	1.182.808.913	1.182.808.913	100,00%	42,9%
BLOCO FEDERAL	2.591.366.400	93,98%	196.282.478	293.889.627	243.671.724	306.592.813	1.040.436.643	1.040.436.643	87,96%	40,2%
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	792.900.000	28,76%	77.841.537	80.948.032	80.076.431	79.301.043	318.167.042	318.167.042	26,90%	40,1%
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.613.413.200	58,51%	108.610.155	203.512.296	130.826.259	192.255.143	635.203.853	635.203.853	53,70%	39,4%
BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.640.000	4,01%	3.456.438	3.456.438	9.410.510	24.489.636	40.813.022	40.813.022	3,45%	36,9%
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	72.000.000	2,61%	5.972.861	5.972.861	22.513.092	5.972.861	40.431.676	40.431.676	3,42%	56,2%
BLOCO GESTÃO SUS	-	0,00%	401.487	-	401.487	4.121.516	4.924.490	4.924.490	0,42%	-
BLOCO INVESTIMENTOS	2.413.200	0,09%	-	-	443.945	452.614	896.559	896.559	0,08%	37,2%
OUTROS CONVÊNIOS (União)	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,0%
BLOCO ESTADUAL	79.122.256	2,87%	-	23.790.644	31.694.112	37.542.542	93.027.298	93.027.298	7,86%	117,6%
AÇÕES ESPEC. SAÚDE (Estado)	79.122.256	2,87%	-	23.790.644	31.694.112	37.542.542	93.027.298	93.027.298	7,86%	117,6%
BLOCO OUTRAS RECEITAS	85.440.012	3,10%	12.172.794	9.297.667	10.231.025	17.340.741	49.042.228	49.042.228	4,15%	57,4%
APLICAÇÃO FINANCEIRA (Estado)	3.484.472	0,13%	1.177.383	974.578	1.058.579	1.360.609	4.571.149	4.571.149	0,39%	131,2%
APLICAÇÃO FINANCEIRA (União)	64.886.940	2,35%	7.906.790	6.631.249	6.669.313	12.945.584	34.152.936	34.152.936	2,89%	52,6%
REC DE RESTITUIÇÃO DIVERSAS FMS	6.013.800	0,22%	1.683.255	419.364	430.017	666.069	3.198.704	3.198.704	0,27%	53,2%
MULTAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.934.800	0,07%	100.506	85.798	77.584	258.711	522.599	522.599	0,04%	27,0%
HSPM (OUTRAS RECEITAS)	9.120.000	0,33%	1.304.861	1.186.679	1.995.532	2.109.768	6.596.840	6.596.840	0,56%	72,3%
RECEITAS PARA OUTROS CONVÊNIOS ESPECÍFICOS COM A UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
RECEITAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.425.064	0,05%	65.778	83.884	73.056	80.027	302.745	302.745	0,03%	21,2%



**Secretaria Municipal da Saúde**

RECURSOS FEDERAIS										
RECEITA DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB/APS	4.500.000	0,57%	-	2.968.000	-	-	2.968.000	2.968.000	0,93%	66,0%
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.400.000	5,60%	4.847.192	5.081.247	5.081.247	5.081.247	20.090.934	20.090.934	6,31%	45,2%
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	372.000.000	46,92%	31.112.052	31.140.996	31.465.157	31.407.558	125.125.763	125.125.763	39,33%	33,6%
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	120.000.000	15,13%	7.184.888	7.648.690	7.404.488	8.455.254	30.693.320	30.693.320	9,65%	25,6%
TRANSF. DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	-	0,00%	26.785.640	26.751.752	26.819.528	26.819.528	107.176.448	107.176.448	33,69%	
ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	-	0,00%	5.421.465	5.066.597	7.026.085	5.378.655	22.892.803	22.892.803	7,20%	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	252.000.000	31,78%	2.490.300	2.290.750	2.279.925	2.158.800	9.219.775	9.219.775	2,90%	3,7%
<b>REALIZADA</b>	<b>792.900.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>77.841.537</b>	<b>80.948.032</b>	<b>80.076.431</b>	<b>79.301.043</b>	<b>318.167.042</b>	<b>318.167.042</b>	<b>100%</b>	<b>40,1%</b>
RECEITA DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
SAMU	58.500.000	3,63%	3.348.118	3.348.118	4.873.053	4.873.053	16.442.340	16.442.340	2,59%	28,1%
TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.140.000.000	70,66%	105.262.038	103.191.487	103.991.712	105.199.134	417.644.371	417.644.371	65,75%	36,6%
CORONAVÍRUS (COVID-19)	12.000	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,0%
FAEC	410.400.000	25,44%	-	79.572.691	21.213.901	82.182.956	182.969.548	182.969.548	28,80%	44,6%
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC - EMENDA PARLAMENTAR	4.500.000	0,28%	-	17.400.000	747.594	-	18.147.594	18.147.594	2,86%	403,3%
EMENDA PARLAMENTAR - COVID	1.200	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,0%
<b>REALIZADA</b>	<b>1.613.413.200</b>	<b>100,00%</b>	<b>108.610.155</b>	<b>203.512.296</b>	<b>130.826.259</b>	<b>192.255.143</b>	<b>635.203.853</b>	<b>635.203.853</b>	<b>100%</b>	<b>39,4%</b>
RECEITAS DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	102.000.000	55,85%	2.736.931	2.736.931	8.691.004	23.770.129	37.934.996	37.934.996	35,05%	37,2%
Transf. Destinadas ao vencimento dos Agentes de Combate às Endemias - ACE	-		10.440.372	5.518.096	5.512.448	5.515.272	26.986.188	26.986.188	24,93%	
VIGILÂNCIA DST/AIDS	8.640.000	4,73%	719.507	719.507	719.507	719.507	2.878.026	2.878.026	2,66%	33,3%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	72.000.000	39,42%	5.972.861	5.972.861	22.513.092	5.972.861	40.431.676	40.431.676	37,36%	56,2%
<b>REALIZADA</b>	<b>182.640.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>19.869.671</b>	<b>14.947.395</b>	<b>37.436.050</b>	<b>35.977.769</b>	<b>108.230.886</b>	<b>108.230.886</b>	<b>100%</b>	<b>59,3%</b>
RECEITAS DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0		-	-	-	4.016.309	4.016.309	4.016.309	81,56%	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0		401.487	-	401.487	105.208	908.182	908.182	18,44%	
<b>REALIZADA</b>	<b>0,00</b>		<b>401.487</b>	<b>-</b>	<b>401.487</b>	<b>4.121.516</b>	<b>4.924.490</b>	<b>4.924.490</b>	<b>100%</b>	

(continua...)



**Secretaria Municipal da Saúde**

RECEITAS DO BLOCO DE INVESTIMENTO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
CONSTRUÇÃO DE CAPS, SRT,SMT E UA	0	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UBS	0	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
CONSTRUÇÃO DE UPA	0	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
REFORMA DE CER	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
AÇÕES DE INVESTIMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
EQUIPAMENTOS	2.400.000	99,45%	-	-	443.945	452.614	896.559	896.559	100,00%	37,4%
REFORMA HOSPITAIS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
CONVÊNIOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
CORONAVÍRUS (COVID-19)	13.200	0,55%	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,0%
OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
<b>REALIZADA</b>	<b>2.413.200</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>443.945</b>	<b>452.614</b>	<b>896.559</b>	<b>896.559</b>	<b>100%</b>	<b>37,2%</b>
RECEITAS PARA OUTROS CONVÊNIOS ESPECÍFICOS COM A UNIÃO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
CAPACITAÇÃO (Educação Permanente)	-		-	-	-	-	-	-		
EQUIPAMENTOS	-		-	-	-	-	-	-		
CONSTRUÇÃO	-		-	-	-	-	-	-		
<b>REALIZADA</b>	<b>-</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

Fonte: Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO/TF (BOLETIM DA RECEITA - SOF E DATASUS ).



RECURSOS ESTADUAIS										
RECEITAS DO ESTADO PROGRAMAS / CONVÊNIOS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	79.122.256	100,00%	-	23.790.644	31.694.112	32.414.482	87.899.238	87.899.238	94,49%	111,1%
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DOSE CERTA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
CONTROLE DE GLICEMIA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
CORONAVÍRUS (COVID-19) - CUSTEIO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	-	0,00%	-	-	-	100.000	100.000	100.000	0,11%	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
EQUIPAMENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
REFORMA E CONSTRUÇÃO UBS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
CORONAVÍRUS (COVID-19) - INVESTIMENTO	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO	-	0,00%	-	-	-	5.028.060	5.028.060	5.028.060	5,40%	
OUTROS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	0,00%	
<b>REALIZADA</b>	<b>79.122.256</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>23.790.644</b>	<b>31.694.112</b>	<b>37.542.542</b>	<b>93.027.298</b>	<b>93.027.298</b>	<b>100%</b>	<b>117,6%</b>
RECEITAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	jan/24	fev/24	mar/24	abr/23	Jan a Abr/2024	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
INSTITUIÇÕES PRIVADAS CUSTEIO	915.064	64,21%	42.237	41.237	41.237	41.237	165.950	165.950	54,82%	18,14%
INSTITUIÇÕES PRIVADAS INVESTIMENTO	480.000	33,68%	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
CORONAVÍRUS (COVID-19) - OUTRAS RECEITAS (MPE/MPF/TJE-SP/DOAÇÕES) CUSTEIO	24.000	1,68%	22.327	41.634	30.762	38.790	133.513	133.513	44,10%	556,30%
APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.000	0,42%	1.214	1.012	1.057	-	3.283	3.283	1,08%	54,71%
<b>REALIZADA</b>	<b>1.425.064</b>	<b>99,58%</b>	<b>65.778</b>	<b>83.884</b>	<b>73.056</b>	<b>80.027</b>	<b>302.745</b>	<b>302.745</b>	<b>100%</b>	<b>21,2%</b>



## RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

### APLICAÇÃO LC 141/2012

#### Principais Grupos de Despesas

1º QUADRIMESTRE DE 2024

Janeiro a Abril



## Secretaria Municipal da Saúde

### Principais Grupos de Despesas

Detalhamento das Despesas Empenhadas - Fundo Municipal da Saúde (SMS e HSPM) - 1º Quadrimestre 2024

Grupo	Administração Direta	Administração Indireta	Total, em R\$	Sobre Total Saúde
	SMS, em R\$	HSPM, em R\$		
Pessoal, Auxílios e Encargos	700.578.588	92.925.286	793.503.874	6,72%
Contratos de Gestão e Convênios	6.764.498.619	0	6.764.498.619	57,29%
Prestadores SUS	542.952.252		542.952.252	4,60%
Materias Médico-Hospitalares	154.799.838	16.576.116	171.375.955	1,45%
Medicamentos	239.127.961	5.397.090	244.525.051	2,07%
Investimentos	253.304.416	1.500.198	254.804.614	2,16%
Outros	2.898.395.669	137.363.232	3.035.758.900	25,71%
<b>TOTAL SAÚDE</b>	<b>11.553.657.343</b>	<b>253.761.921</b>	<b>11.807.419.264</b>	<b>100,00%</b>

#### Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos

Grupo	Fonte	Administração Direta	Administração Indireta	Total, em R\$	Sobre Total Saúde
		SMS, em R\$	HSPM, em R\$		
Materias Médico Hospitalares	00	111.538.074	16.576.116	128.114.190	39,28%
	02	43.231.660		43.231.660	13,25%
	03	13.024		13.024	0,00%
	10			0	0,00%
	21	0		0	0,00%
	22			0	0,00%
	24			0	0,00%
	01, 05, 06, 07, 08	154.816.918		154.816.918	47,46%
<b>Total</b>	<b>309.599.676</b>	<b>16.576.116</b>	<b>326.175.793</b>	<b>100,00%</b>	
Medicamentos	00	109.228.470	5.397.090	114.625.560	46,88%
	02	128.635.115		128.635.115	52,61%
	03	1.005.926		1.005.926	0,41%
	10			0	0,00%
	21			0	0,00%
	22			0	0,00%
	24			0	0,00%
	01, 05, 06, 07, 08	258.450		258.450	0,11%
<b>Total</b>	<b>239.127.961</b>	<b>5.397.090</b>	<b>244.525.051</b>	<b>100,00%</b>	
<b>Total Materiais + Medicamentos</b>	<b>548.727.638</b>	<b>21.973.206</b>	<b>570.700.844</b>		
Ações Judiciais (*)	7.385.704	15.874	7.401.578		

(\*) As Ações Judiciais compreendem Materiais Médico-Hospitalares, Medicamentos e Outros (dietas e serviços), cujos valores já estão incluídos em respectivos itens.

#### Descrição das fontes de recursos financeiros

- Fonte 00 = Tesouro Municipal
- Fonte 01 = Operações de Crédito
- Fonte 02 = Transferências Federais
- Fonte 03 = Transferências Estaduais
- Fonte 05 = Outras Fontes
- Fonte 06 = Recursos Próprios da Administração Indireta
- Fonte 07 = Recursos não vinculados de Impostos
- Fonte 08 = Tesouro Municipal - Recursos Vinculados
- Fonte 10 = Alienação de Bens/Ativos
- Fonte 21 = COVID = Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde
- Fonte 22 = COVID = Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde
- Fonte 24 = COVID = Transferências Federais - LC 173/2020, Art5º, I

Fonte:

- CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2024
- Administração Indireta: HSPM, em maio de 2024



Secretaria-Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias - SERMAP						
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS						
Contrato de Gestão (CG), Convênios (CV), Termo de Colaboração (TC), Termo de Fomento (TF)						
Item	Organizações Sociais	Natureza	Repasses Financeiros 1º Quadrimestre 2024 (*)			
			Empenhado		Liquidado	
			R\$	Sobre TOTAL	R\$	Sobre Empenhado
1	Assoc. Brasileira de Desenvolvimento Social	CV	1.302.323,56	0,02%	474.428,12	36,43%
2	Assoc. Comunitária e Beneficente Padre José Augusto M. Moreira	CV	38.957.493,12	0,58%	12.985.831,04	33,33%
3	Assoc. Comunitária Monte Azul	CG e CV	106.048.809,74	1,57%	81.273.889,96	76,64%
4	Assoc. da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo	CV	468.702,60	0,01%	156.234,20	33,33%
5	Assoc. de Apoio ao Projeto Quixote	CV	4.458.454,95	0,07%	1.383.004,72	31,02%
6	Assoc. de Saúde Mental PROSAM	CV	4.948.453,32	0,07%	1.649.484,44	33,33%
7	Assoc. Filantrópica Nova Esperança	CG	188.203.109,33	2,78%	150.588.406,41	80,01%
8	Assoc. Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais SP	TC	17.660.660,43	0,26%	7.056.481,96	39,96%
9	Assoc. Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	CG, CV e TC	1.852.741.109,68	27,39%	1.194.825.883,08	64,49%
10	Assoc. Saúde da Família	CG	745.513.713,01	11,02%	590.755.753,26	79,24%
11	Assoc. Saúde em Movimento	CG	-	0,00%	-	0,00%
12	Casa de Isabel Centro de Apoio à Mulher, a Criança e o Adolescente	CV e TF	21.505.041,48	0,32%	7.168.347,16	33,33%
13	Casa de Saúde Santa Marcelina	CG	739.321.665,07	10,93%	541.805.928,12	73,28%
14	Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública da Univ. de São Paulo	CV	10.834.564,04	0,16%	3.549.789,96	32,76%
15	Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim	CG e CV	873.468.717,76	12,91%	530.746.664,90	60,76%
16	Centro de Recuperação e Educação Nutricional	CV	5.285.067,36	0,08%	1.761.689,12	33,33%
17	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto	CV e TC	67.883.982,84	1,00%	22.009.158,28	32,42%
18	Congregação das Irmãs Hospitalteiras do Sagrado Coração de Jesus	CV	48.675.334,20	0,72%	16.225.111,40	33,33%
19	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana	CV	2.619.274,44	0,04%	873.091,48	33,33%
20	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	CV	2.750.000,00	0,04%	2.200.000,00	80,00%
21	Fundação do ABC	CG	143.023.615,46	2,11%	110.675.626,52	77,38%
22	Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês	CG	59.589.244,80	0,88%	29.794.622,40	50,00%
23	Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	CG	359.361.983,19	5,31%	253.742.821,09	70,61%
24	Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento - IMED	CG	170.677.920,98	2,52%	78.704.464,14	46,11%
25	Instituto Suel Abujamra	TC	41.241.019,68	0,61%	18.586.171,54	45,07%
26	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia SP	CV	133.820.538,64	1,98%	66.910.269,32	50,00%
27	Serviço Social da Construção Civil do Est. de São Paulo	CG e CV	344.402.630,65	5,09%	224.078.130,58	65,06%
28	Sociedade Beneficente Caminho de Damasco	CG	134.608.851,21	1,99%	107.056.151,58	79,53%
29	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein	CV	645.126.336,96	9,54%	227.773.816,28	35,31%
<b>TOTAL</b>			<b>6.764.498.618,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.284.811.251,06</b>	<b>63,34%</b>

FONTE: Secretaria-Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias - Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - SMS-G/SERMAP-CPCSS, em maio de 2024

NOTA: preencher somente as colunas valores (R\$) Empenhado e Liquidado;

acrescentar novos contratos (CG, CV ou TF);

no caso de substituição/encerramento de contratos (CG, CV, TF), mencionar o evento mantendo os valores empenhados e liquidados, pois fazem parte do acumulado;

(\*) 1º Quadrimestre 2024 = acumulado mês a mês, janeiro a abril de 2024

Item 11 - ASM CG001/2022 ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE EM MOVIMENTO - encerrado em novembro/2023

Base Sof em 30/04/2024



**Secretaria Municipal da Saúde**

Secretaria-Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias - SERMAP					
Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar - CACAC					
Item	Instituições - Razão Social	Repasse Financeiros 1º Quadrimestre 2024 (*)			
		Empenhado		Liquidado	
		R\$	Sobre Total	R\$	Sobre Empenhado
1	ASSOC C S ORDEM M DE MALTA DE S PE BRASIL MERIDIONAL	18.660,06	0,00%	17.054,33	91,39%
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI	12.217.648,96	2,25%	11.109.443,55	90,93%
3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER	64.761.902,89	11,93%	27.172.252,60	41,96%
4	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS	60.480,40	0,01%	60.480,40	100,00%
5	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
6	ASSOCIACAO CRUZ VERDE	8.834.835,81	1,63%	7.030.209,07	79,57%
7	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE	8.535.038,29	1,57%	7.339.180,55	85,99%
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO	12.078.115,32	2,22%	9.646.465,04	79,87%
9	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PSICOFARMACOLOGIA	27.600.599,56	5,08%	26.990.451,61	97,79%
10	AURI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	846.791,28	0,16%	819.083,95	96,73%
11	BAXTER RCS Ltda.	3.586.362,93	0,66%	3.547.214,52	98,91%
12	CASA DA CRIANÇA BETINHO LAR ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS	1.443.381,59	0,27%	1.379.518,70	95,58%
13	CENENORTE - CENTRO DE NEFROLOGIA ZONA NORTE LTDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14	CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO	4.730.840,00	0,87%	4.526.144,03	95,67%
15	CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE CENED S/C LTDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
16	CENTRO OFTALM.PAULISTA CLÍN. E CIR. OCULAR LTDA	2.747.805,25	0,51%	2.747.805,25	100,00%
17	CETENE - CENTRO DE TERAPIA NEFROLOGICA LTDA	765.295,17	0,14%	765.295,17	100,00%
18	CLÍNICA DE DIAGNÓST. DR. LUIZ SCOPETTA	1.898.213,65	0,35%	1.898.213,65	100,00%
19	CLINICA NEFROLOGIA LESTE LTDA	7.655.323,03	1,41%	7.585.258,41	99,08%
20	CLINICA NEFROLOGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA	5.558.929,15	1,02%	5.530.575,55	99,49%
21	CLINICA NEFROLOGICA SANTA CATARINA LTDA - ME	5.904.697,54	1,09%	5.606.726,92	94,95%
22	CLINICA NEFROLOGICA SÃO MIGUEL LTDA	5.689.983,74	1,05%	5.346.586,64	93,96%
23	CNTT - CLÍNICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ	7.330.462,12	1,35%	7.152.353,48	97,57%
24	DAVITA JOÃO DIAS (INSP)	5.767.611,65	1,06%	5.712.622,85	99,05%
25	DAVITA PERDIZES (C.M.I.N. )	3.966.892,84	0,73%	3.966.892,84	100,00%
26	DAVITA SANTANA (NEFROS)	2.394.260,04	0,44%	2.392.541,64	99,93%
27	DAVITA Serv. De Nefrologia da Penha Ltda (CENUPE) - Penha	8.482.576,49	1,56%	8.449.067,69	99,60%
28	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUIAS LTDA	8.255.396,69	1,52%	7.862.275,06	95,24%
29	DAVITA VILA OLIMPIA (CENESUL)	3.409.716,06	0,63%	3.369.333,66	98,82%
30	DIMEDI - Instituto de Medicina Digital Ltda	994.038,22	0,18%	0,00	0,00%
31	EL DIAGNÓSTICO LTDA	2.468.876,30	0,45%	2.186.443,97	88,56%
32	ENESP EQUIPE NEFROLOGICA DE SAO PAULO LTDA	7.273.309,76	1,34%	6.912.494,22	95,04%
33	FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE	21.358.733,35	3,93%	19.914.454,52	93,24%
34	FUNDACAO OSWALDO RAMOS	46.969.094,99	8,65%	42.682.676,37	90,87%
35	FUNDACAO SAO PAULO	1.747.674,75	0,32%	1.747.674,75	100,00%
36	GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER GRAACC	24.193.395,49	4,46%	7.329.017,09	30,29%
37	HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	5.208.667,08	0,96%	5.025.846,74	96,49%
38	HOSPITAL SAGRADA FAMILIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
39	HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ	380.340,74	0,07%	380.340,74	100,00%
40	HOSPITAL ALVORADA TAQUATINGA LTDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41	HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A	3.105.450,12	0,57%	3.105.450,12	100,00%
42	HOSPITAL NOTRE DAME H SALVALUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43	HOSPITAL SANTA ISABEL	0,00	0,00%	0,00	0,00%
44	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%
45	INST. BRAS. DE CONTROLE DO CANCER	29.914.450,35	5,51%	27.894.930,36	93,25%
46	INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	11.877.790,29	2,19%	8.189.135,47	68,94%
47	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0,00	0,00%	0,00	0,00%
48	INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO	6.017.731,75	1,11%	5.856.268,93	97,32%

(continua)



**Secretaria Municipal da Saúde**

49	Instituto RUBEN BERTA	621.687,27	0,11%	351.682,47	56,57%
50	INSTITUTO SUEL ABUJAMRA	15.916.681,02	2,93%	11.435.481,00	71,85%
51	MEDSERV- ASSISTENCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA (CENTRO DIALISE FRESENIUS)	1.443.381,59	0,27%	1.379.518,70	95,58%
52	NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA	3.501.829,94	0,64%	3.496.674,74	99,85%
53	NEFROCOR E URO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4.149.467,93	0,76%	3.950.001,80	95,19%
54	NEFROLAPA - CLIN. MÉDICA E NEFROL. DA LAPA LTDA - EPP	7.371.655,06	1,36%	7.037.946,77	95,47%
55	NEPHRO GROUP	4.611.012,76	0,85%	4.287.325,29	92,98%
56	NEPHRON ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA	1.985.138,24	0,37%	1.891.976,09	95,31%
57	NIPO - Benef. Bras. de São Paulo	80.007,33	0,01%	74.558,50	93,19%
58	PRO-NEFRON ASSISTENCIA MEDICA LTDA (DAVITA LAPA)	1.727.054,29	0,32%	1.519.312,41	87,97%
59	Radioclínica TADAO MORI (RADIOCLINICA SANTA CRUZ)	652.413,97	0,12%	652.413,97	100,00%
60	REAL E BENEMERITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	49.977.608,48	9,20%	29.607.621,52	59,24%
61	RENALCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	7.209.678,56	1,33%	5.882.297,50	81,59%
62	RENALCLASS CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA	2.257.268,25	0,42%	2.252.587,19	99,79%
63	SAMARIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
64	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO	36.347.083,55	6,69%	21.929.082,07	60,33%
65	SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA	5.606.595,84	1,03%	5.606.595,84	100,00%
66	SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SP - SECONCI - SP	525.621,05	0,10%	477.011,84	90,75%
67	SOC. BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ	6.997.231,53	1,29%	3.608.857,05	51,58%
68	SOC.BENEF.DE SENHORAS - HOSP. SÍRIO LIBANÊS	0,00	0,00%	0,00	0,00%
69	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	2.770.220,70	0,51%	998.346,94	36,04%
70	SUA IMAGEM Diagnósticos Médicos Ltda	1.975.979,66	0,36%	1.709.104,99	86,49%
71	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%
72	UNTR. - UNIDADE DE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE RENAL LTDA	2.948.848,25	0,54%	2.948.848,25	100,00%
73	VITALCOR Clínica Cardiológica Ltda	234.196,17	0,04%	234.196,17	100,00%
74	ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA- ME	3.668.872,28	0,68%	3.091.649,39	84,27%
75	H COR ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SIRIA HOSPITAL DO CORAÇÃO	1.443.163,94	0,27%	449.651,70	31,16%
76	Centro de Apoio a criança com anomalia urológica CACAU	4.142,39	0,00%	4.124,24	99,56%
77	EL DIAGNÓSTICO JABAQUARA LTDA	2.690.855,68	0,50%	2.265.352,64	84,19%
78	FUNDAÇÃO INSTITUTO de pesquisa e estudo de Diagnóstico por Imagem FIDI	183.182,29	0,03%	160.640,99	87,69%
<b>TOTAL</b>		<b>542.952.251,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>416.550.640,50</b>	<b>76,72%</b>

FONTE: Secretaria-Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias - Coordenadoria de Avaliação e Controle de Assistência Complementar - SMS-G/SERMAP-CACAC, em maio de 2023

NOTA: preencher somente as colunas valores (R\$) Empenhado e Liquidado;

acrescentar novas instituições;

no caso de substituição/encerramento de contratos, mencionar o evento mantendo os valores empenhados e liquidados, pois fazem parte do acumulado;

(\*) 1º Quadrimestre 2024 = acumulado mês a mês, janeiro a abril de 2024

**Novas INSTITUIÇÃO**

H COR Associação Beneficente Siria - HOSPITAL DO CORAÇÃO

Centro de Apoio a criança com anomalia urológica CACAU

EL DIAGNÓSTICO JABAQUARA LTDA

FUNDAÇÃO INSTITUTO de pesquisa e estudo de diagnóstico por imagem FIDI

Termo de Contrato nº 6018.2020/0087625-2

Termo de Contrato nº 6018.2021/0092048-2

Termo de Contrato nº 6018.2021/0075263-6

Termo de Contrato nº 6018.2021/0084759-9

**Alteração de razão Social**

MEDSERV- ASSISTENCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA para

PRO-NEFRON ASSISTENCIA MEDICA LTDA para

RADIOCLINICA TADAO MORI

CLINICA FRESENIUS N.Centro de Nefrologia e Dialise FRESENIUS medical MORUMBI TA 02/2022 ao T.C 6018.2019/0056314-7 (FRESENIUS MORUMBI)

DAVITA LAPA DAVITA serviços de nefrologia LAPA Ltda conforme disposto no T.A. 02/2022 ao T.C. 6018.2019.0056319-8 (DAVITA LAPA

RADIOCLINICA SANTA CRUZ termo aditivo 01/2022 ao contrato 6018.2018/0028997-3

**Encerramento de contrato**

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

CENENORTE

CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE CENED S/C LTDA para

DAVITA CAMBUCI - ANTIGO CENED

HOSPITAL SAGRADA FAMILIA

HOSPITAL ALVORADA TAQUATINGA LTDA

HOSPITAL NOTRE DAME H SALVALUS

HOSPITAL SANTA ISABEL

HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO

INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA

SAMARIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA

Processo 6018.2018/0011858-3 Termo de Rescisão Termo de Convenio 014/SMS.G. 2018

Processo 6018.2020/0060481-3 Termo de rescisão Amigável 017/SMS.G. 2020

DAVITA CAMBUCI DAVITA serviços de nefrologia CAMBUCI Ltda conforme T.A. 02/2022 ao T.C 6018.2019.0070126 (DAVITA CAMBUCI)

Processo 6018.2019/0070126-9 termo de rescisão amigável 18/09/2023

Processo 6018.2020/0035361-6

Processo 6018.2020/0030544-1

Processo 6018.2020/0030373-2

Processo 6018.2020/0029615-6

Processo 6018.2020/0031085-2

Processo 6018.2018/0011864-8 Termo de Rescisão Unilateral ao convênio 018/2018 SMS-G

Processo 2014-0.301.181-4

Processo 6018.2019/0077332-0 Termo de Rescisão Amigável ao contrato 17/SMS.G./2019



## RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

### AUDITORIA

Auditorias Realizadas

**1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**Janeiro a Abril**

## **Relatório Anual Gerencial – 2024**

### **Divisão de Auditoria SUS/COCln**

#### **Introdução**

As ações e atividades desenvolvidas pela Divisão de Auditoria SUS da Coordenadoria de Controle Interno – COCln visaram, enquanto Componente Municipal, fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) com o objetivo de qualificação da gestão mediante ações compartilhadas e pactuadas, de observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SNA/SUS/SP, de modo a apoiar e colaborar no planejamento da execução de medidas saneadoras de possíveis irregularidades e deficiências apontadas pelo controle, corrigir inconformidades, coibir irregularidades, avaliar o impacto das ações, repercutindo na melhoria da gestão pública, além de estabelecer os processos internos das ações de auditoria apoiando o Gestor na tomada de decisão, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Os resultados alcançados são apurados com base no conjunto de ações que foram definidas no Planejamento Anual de Auditoria (PAA) e a partir de demanda oriunda de solicitação de órgãos externos (Ministérios Públicos Federal/Estadual, Tribunais de Contas, Ministério da Saúde, entre outros) ou demandas internas não programadas, incluindo manifestações registradas junto à Ouvidoria do SUS.

Foram realizadas 138 auditorias no período de **janeiro a abril de 2024** em Instituições vinculadas ao SUS, sendo 118 auditorias programadas, 12 auditorias extras para o cumprimento da Programação Anual de Saúde (PAS 2024), 01 Visita Técnica por demanda interna, 03 Visitas Técnica por demanda externa e 04 Monitoramentos. No mesmo período, analisado o total de 1.068 AIH, estando os principais motivos abaixo identificados:

- 6.459 por solicitações de liberação de críticas;
- 1.456 por agravos de notificação;
- 128 por duplicidade de Cartão Nacional de Saúde – CNS;
- 04 por duplicidade em oncologia;
- 64 por sexo incompatível com o procedimento.

A seguir demonstramos a produção no 1º Quadrimestre de 2024:

**Secretaria Municipal da Saúde**

**PRODUÇÃO – 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**Quantidade de AIH Apresentadas por Natureza da Instituição**

1º Quadrimestre de 2024			
Competência	Natureza Pública	Natureza Privada	Total
Janeiro	20.232	5.417	25.649
Fevereiro	21.258	6.135	27.393
Março	21.184	5.825	27.009
Abril	21.968	6.049	28.017
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>84.642</b>	<b>23.426</b>	<b>108.068</b>

Fonte: SIHD (Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado)

**Valor (R\$) das AIH Apresentadas por Natureza da Instituição**

1º Quadrimestre de 2024			
Competência	Natureza Pública (R\$)	Natureza Privada (R\$)	Total (R\$)
Janeiro	R\$ 20.110.374,39	R\$ 15.097.377,19	R\$ 35.207.751,58
Fevereiro	R\$ 21.985.321,16	R\$ 16.839.965,00	R\$ 38.825.286,16
Março	R\$ 21.971.924,23	R\$ 14.026.485,56	R\$ 35.998.409,79
Abril	R\$ 25.003.158,23	R\$ 14.263.500,50	R\$ 39.266.658,73
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>R\$ 89.070.778,01</b>	<b>R\$ 60.227.328,25</b>	<b>R\$ 149.298.106,26</b>

Fonte: SIHD (Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado)

**Quantidade de AIH Auditadas Analiticamente**

1º Quadrimestre de 2024	
Competência	Quantidade de AIH auditadas
Janeiro	3.526
Fevereiro	3.727
Março	3.387
Abril	2.898
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>13.538</b>

Fonte: SIHD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

## Secretaria Municipal da Saúde

### Quantidade de Atividades por Tipo

1º Quadrimestre de 2024					
Por tipo de atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Auditorias	28	28	32	42	130
Monitoramento	1	1	1	1	4
Visita Técnica	1	2	0	1	4
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>44</b>	<b>138</b>

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

### Quantidade de Atividades por Origem da Demanda

1º Quadrimestre de 2024					
Finalidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Interna – Programação da Divisão de Auditoria do SUS	29	29	33	43	134
Interna – Outras Estruturas SMS	0	1	0	0	1
Demandas Externas	1	1	0	1	3
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>44</b>	<b>138</b>

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

### Quantidade de Atividades por Finalidade

1º Quadrimestre de 2024					
Finalidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos de oncologia	2	2	2	2	8
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos hospitalares	25	25	29	27	106
Auditar analiticamente as AIH do SIHD	1	1	1	1	4
Monitoramento dos relatórios das auditorias	1	1	1	1	4
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>33</b>	<b>31</b>	<b>122</b>

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

### Valor fiscalizado nas Atividades de Auditoria 2024

Mês	Valor fiscalizado – R\$	Valor Glosado – R\$
Janeiro	R\$ 9.029.012,89	R\$ 322.710,56
Fevereiro	R\$ 8.659.674,80	R\$ 328.165,51
Março	R\$ 8.096.575,26	R\$ 639.960,32
Abril	R\$ 8.330.006,25	Em análise (*)
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>R\$ 34.115.269,20</b>	<b>R\$ 1.290.836,39</b>

Fonte: SISAUD/Relatórios – Divisão de Auditoria do SUS | Obs.: (\*) Glosa de abril a apurar

**Secretaria Municipal da Saúde**

Quantidade de AIH analisadas por Tipo de Bloqueio

1º Quadrimestre de 2024					
TIPO DE BLOQUEIO	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
AIH bloqueadas no filtro de Sobrepostas no Movimento	2.564	2.798	2.623	2.617	<b>10.602</b>
AIH bloqueadas no filtro de Sobrepostas no Estado	0	0	0	0	<b>0</b>
AIH bloqueadas no filtro de Solicitação de liberação	1.718	1.565	1.489	1.687	<b>6.459</b>
AIH bloqueadas no filtro de agravos de notificação	148	184	382	742	<b>1.456</b>
AIH bloqueadas no filtro de duplicidades de CNS	30	40	28	30	<b>128</b>
AIH bloqueadas no filtro de duplicidades de Sequenciais em Oncologia	0	0	0	4	<b>4</b>
AIH bloqueadas no filtro de duplicidades de Sequenciais em Ortopedia	3	0	5	0	<b>8</b>
AIH bloqueadas no filtro de duplicidades de Sequenciais em Neurocirurgia	0	2	0	0	<b>2</b>
AIH bloqueadas no filtro de duplicidades de nomes	2	0	0	0	<b>2</b>
AIH bloqueadas no filtro de sexo incompatível com procedimento	12	8	28	16	<b>64</b>
<b>Total 1º Quadrimestre</b>	<b>4.477</b>	<b>4.597</b>	<b>4.555</b>	<b>5.096</b>	<b>18.725</b>

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS



## Glossário

**Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):** Termo empregado pelo art. 198, § 3º, da Constituição Federal, para indicar que o município deve empregar nessas ações um percentual mínimo das receitas de impostos e transferências. Esse percentual deve ser fixado em Lei Complementar e, como esse diploma legal ainda não foi editado, prevalece o percentual de 15% estabelecido pelo art. 77, III, do ADCT.

**Administração Direta:** Parte da Administração Pública que abrange organizações estatais desprovidas de personalidade jurídica própria, como secretarias, subprefeituras, tribunal de contas etc. Inclui também os fundos especiais geridos por órgão da Administração Direta.

**Administração Indireta:** Parte da Administração Pública que abrange organizações estatais que possuem personalidade jurídica de direito público ou privado, como fundação, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Arrecadação:** Um dos estágios da receita. É o momento em que os contribuintes comparecem perante aos agentes arrecadadores a fim de liquidarem suas obrigações para com o estado.

**Atividade:** Tipo de ação que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, contribuindo para a manutenção da atuação governamental. Ver “ação”.

**Autarquia:** Pessoa jurídica de direito público, criada por lei específica, para exercer, descentralizadamente, atividades típicas do Estado.

**Classificação da Despesa Pública:** Agrupamento da despesa por categorias. Esse agrupamento é utilizado para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar o orçamento por Poder, por função de governo, por subfunção, por programa e por categoria econômica.

**Classificação da Receita Pública:** Agrupamento da receita por categorias. Os modos de classificação podem variar conforme a necessidade e o interesse de quem os estabelece. A classificação básica é estabelecida por Portaria Interministerial baixada periodicamente pela STN e SOF por meio de um Manual de Receitas, cabendo a cada ente da Federação o seu detalhamento para atender às características locais.

**Classificação Orçamentária:** Organização do orçamento segundo critérios que possibilitam a compreensão geral das funções deste instrumento, propiciando informações para a administração, a gerência e a tomada de decisões. No modelo orçamentário brasileiro são observadas classificações para a despesa e para a receita. Da despesa, as principais são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; da receita, classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

**Classificação por Categoria Econômica:** Classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

## Secretaria Municipal da Saúde

**Cobertura Orçamentária:** Dotação orçamentária para atender despesas autorizadas na lei orçamentária.

**Contingenciamento:** Procedimento empregado pela Administração Pública para assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos.

**Convênio:** Instrumento utilizado para formalização do acordo de vontades entre entidades do setor público e, ocasionalmente, entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à realização de programas de trabalho ou de eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

**Despesa Corrente:** Categoria de classificação da despesa que se desdobra em despesa de custeio e transferência corrente; destina-se a promover a execução e a manutenção da ação governamental e não contribui diretamente para aumentar a capacidade produtiva da economia.

**Despesa de Capital:** Categoria de classificação da despesa que se desdobra em investimento, inversão financeira e transferência de capital; tem por propósito formar e/ou adquirir um bem de capital de modo a contribuir para o incremento da capacidade produtiva.

**Despesa de Custeio:** Aquela necessária à manutenção da ação governamental e à prestação de serviço público, tais como: pagamento de pessoal e de serviços de terceiros, compra de material de consumo e gasto com reforma e conservação de bens móveis e imóveis.

**Despesa de Exercícios Anteriores–DEA:** As relativas a exercícios encerrados, para as quais existia crédito próprio e dotação suficiente nos respectivos orçamentos, mas que não foram processadas na época devida.

**Despesa Empenhada:** Valor do orçamento público formalmente reservado (pela emissão do empenho) para compromissos assumidos com terceiros.

**Despesa Executada:** Como a realização da despesa pública observa três fases distintas (empenho, liquidação e pagamento), dependendo da análise que se faz, a despesa executada pode corresponder a qualquer um dos três agregados.

**Dotação Atual:** Valor inicial constante da lei orçamentária mais os valores suplementados menos as reduções realizadas.

**Dotação Inicial:** Valor inicial constante da lei orçamentária sancionada pelo Prefeito.

**Dotação Orçamentária:** É o valor monetário autorizado, consignado na lei do orçamento (LOA), para atender uma determinada programação orçamentária.

**Emenda:** Meio através do qual os membros do Poder Legislativo (individualmente ou através de órgãos colegiados como Comissões ou Bancadas) atuam sobre o projeto de lei orçamentária anual apresentado pelo Poder Executivo, acrescentando, suprimindo ou modificando itens. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, como proposições legislativas que são, recebem detalhada regulamentação por parte dos regimentos internos das diferentes instituições legislativas e respectivas normas internas complementares que tratam do processo legislativo. A apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária é ocasião de especial relevância na atuação parlamentar, pois, por meio delas os representantes eleitos podem influir na alocação dos recursos públicos em função dos objetivos e compromissos políticos que orientam seu mandato de representação. Os diferentes aspectos da lei orçamentária anual podem ser objeto de emendas: Emendas à Receita (inclusão, exclusão ou modificação em rubrica ou valores da previsão de receita do projeto de lei orçamentária); Emendas à Despesa

## Secretaria Municipal da Saúde

(inclusão, exclusão ou modificação em rubrica ou valores da autorização de despesas do projeto de lei orçamentária);

e Emendas de Texto, relativas a modificações na parte inicial do projeto de lei que contém o texto da mesma (não incluindo portanto os quadros contendo a especificação de receitas e despesas que constituem o cerne da lei orçamentária). Todas as categorias de emendas são objeto de severas restrições quando ao seu conteúdo e objetivos, contidas no artigo 166 da Constituição Federal, nos artigos 12 a 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000) e do artigo 33 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Estágios da Despesa:** São as etapas ou operações que as entidades responsáveis pela despesa pública devem realizar ou percorrer para que a mesma seja realizada. Os estágios da despesa são: empenho, liquidação e pagamento.

**Estágios da Receita:** São as etapas ou operações que as entidades responsáveis pela receita pública devem realizar ou percorrer para que a mesma seja materializada. Os estágios da receita são: lançamento, arrecadação e recolhimento.

**Execução Financeira:** Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização das competências atribuídas às unidades orçamentárias.

**Execução Orçamentária da Despesa:** Utilização dos créditos consignados no orçamento do ente público e nos créditos adicionais, visando à realização das missões atribuídas às unidades orçamentárias.

**Exercício Financeiro:** Período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública. No Brasil, o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Fonte de Recursos:** Classificação da receita segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação consiste na definição de um código específico para cada fonte.

**Fundo:** No sentido orçamentário brasileiro, fundos são instrumentos orçamentários criados por lei para a vinculação de recursos ou conjunto de recursos destinados à implementação de programas, projetos ou atividades com objetivos devidamente caracterizados. A vinculação a um determinado fundo pode atingir apenas os recursos financeiros a serem aplicados ou também um determinado subconjunto do patrimônio (correspondendo, nesse caso, ao conceito contábil de fundo). As condições para a constituição de fundos estão fixadas em diversos incisos e parágrafos do artigo 167 da Constituição: obrigatoriedade de criação por lei e inclusão de todos os fundos no orçamento geral da União; proibição da vinculação de receitas de impostos a fundos; obediência às normas gerais fixadas em lei complementar (aplicáveis, atualmente, os arts. 71 a 74 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964).

**Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:** Tributo de competência municipal cobrado anualmente em relação aos imóveis urbanos (prédios e terrenos) localizados no município. Seu valor é apurado pela aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel.

## Secretaria Municipal da Saúde

**Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI:** Tributo de competência municipal incidente sobre as transmissões efetuadas por pessoas vivas, de bens imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:** Tributo de competência municipal incidente sobre as atividades de prestação de serviços realizadas por empresas e pessoas físicas sem vínculo empregatício. Excluem-se as atividades sobre as quais incide o ICMS, de competência estadual.

**Investimentos:** Grupo de natureza da despesa identificado pelo dígito “4”, que agrupa toda e qualquer despesa relacionada com planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

**Juros e Encargos da Dívida:** Grupo de natureza de despesa, identificado pelo dígito “2”, no qual são orçados o adimplemento de juros, comissões, dívida pública mobiliária e despesas com operações de crédito internas e externas.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. A LDO, de duração de um ano, define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política das agências de desenvolvimento (Banco do Nordeste, Banco do Brasil, BNDES, Banco da Amazônia, etc.). Também fixa limites para os orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e dispõe sobre os gastos com pessoal. A Lei de Responsabilidade Fiscal remeteu à LDO diversos outros temas, como política fiscal, contingenciamento dos gastos, transferências de recursos para entidades públicas e privadas e política monetária.

**Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É a Lei Complementar nº 101/2000.

**Lei Orçamentária Anual (LOA):** Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos. Para maiores detalhes, ver “Classificação por Esfera Orçamentária”.

**Liquidação:** Um dos estágios da despesa. É a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual.

**Município:** Um dos entes da Federação. Não possui soberania, mas possui autonomia nos termos da Constituição. É regido por Lei Orgânica, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

**Nota de Empenho (NE):** Documento que deve ser extraído para cada empenho. Deve indicar o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

**Operação de Crédito:** Obtenção de créditos mediante empréstimos pela administração pública, com o objetivo de cobrir os déficits orçamentários e financiar seus projetos e atividades.

**Orçamento Público:** Instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, ensejando o objetivo estatal do bem comum. No modelo brasileiro, compreende a elaboração e execução de três leis – o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA) – que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas de cada ente da Federação.

## Secretaria Municipal da Saúde

**Ordenador da Despesa:** Autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, pelos quais responda.

**Pagamento:** Um dos estágios da despesa. É a emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor. A classificação da despesa em estágios tem natureza teórica ou doutrinária (ainda que as etapas de empenho, liquidação e pagamento estejam bem individualizadas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964), o que faz com que existam ligeiras diferenças na literatura técnica sobre detalhes em sua conceituação ou aplicação.

**Pessoal e Encargos Sociais:** Grupo de natureza da despesa (GND) 1 que inclui a despesa com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. Ver “Grupo de Natureza da Despesa”.

**Plano Plurianual:** Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. Estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato executivo, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. Está previsto no art. 165 da Constituição Federal.

**Prestação de Contas:** Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa designada, acompanhado ou não de documentos comprobatórios das operações de receita e despesa, os quais, se aprovados pelo Ordenador de Despesa, integrarão a sua tomada de contas; é também o levantamento organizado pelo Serviço de Contabilidade das entidades da Administração Indireta, inclusive das Fundações instituídas pelo Poder Público.

**Previsão da Receita:** Cálculo provável do comportamento da receita, mediante a utilização de métodos estatísticos, observações diretas e outros instrumentos. Etapa importante, pois a lei orçamentária “estima a receita e fixa a despesa”.

**Princípios Orçamentários:** Regras que cercam a instituição orçamentária, visando a dar-lhe consistência, principalmente no que se refere ao controle pelo Poder Legislativo. Os principais são: universalidade, unidade, exclusividade, especificação, periodicidade, autorização prévia, exatidão, clareza, publicidade, equilíbrio e programação.

**Processo Orçamentário:** Compreende as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA. Cada uma dessas leis tem ritos próprios de elaboração, aprovação e implementação pelos Poderes Legislativo e Executivo.

**Projeto:** Tipo de ação destinada a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental. Ver “ação”.

**Proposta Orçamentária:** No caso do Município, materializa o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores. É o projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, contendo a estimativa da receita e a fixação da despesa para determinado exercício financeiro. Depois de aprovada pelo Legislativo, sancionada pelo Prefeito e publicada na imprensa oficial, converte-se na lei orçamentária anual. Nos termos da Constituição, a proposta orçamentária deve observar as disposições do Plano Plurianual em vigor, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

## Secretaria Municipal da Saúde

**Receita Corrente:** Receitas que aumentam somente o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período compreendido pela lei orçamentária anual. São compostas por receitas derivadas e originárias, das quais não resulta contraprestação financeira por parte do Estado. Corrente significa transferência de recursos do setor privado para o setor público. Compreende os seguintes grupos: tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes.

**Receita de Capital:** Receitas que alteram o patrimônio duradouro do Estado. Compreende as receitas provenientes da conversão de bens e direitos em espécie, do recebimento de amortizações de empréstimos anteriormente concedidos, da contratação de empréstimos a longo prazo, de transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado para custear despesas de capital.

**Receita Orçamentária:** Valores constantes do orçamento, caracterizada conforme o art. 11 da Lei nº 4.320/64.

**Receita Própria:** As arrecadações pelas entidades públicas em razão de sua atuação econômica no mercado. Estas receitas são aplicadas pelas próprias unidades geradoras, em geral autarquias, fundações, fundos e empresas públicas.

**Receita Pública:** A Receita Pública pode ser vista sob diversas óticas: 1 - a entrada de recursos que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto como elemento novo e positivo; 2 - toda arrecadação de rendas autorizadas pela Constituição Federal, leis e títulos creditórios à Fazenda Pública; 3 - conjunto de meios financeiros que o Estado e as outras pessoas de direito público auferem, livremente e sem reflexo no seu passivo e podem dispor para custear a produção de seus serviços e executar as tarefas políticas dominantes em cada comunidade. Em sentido restrito, receitas são as entradas que se incorporam ao patrimônio como elemento novo e positivo; em sentido lato, são todas quantias recebidas pelos cofres públicos, denominando-se entradas ou ingressos. Nem todo ingresso constitui receita pública; o produto de uma operação de crédito, por exemplo, é um ingresso, mas não é receita nessa concepção porque, em /contraposição à entrada de recursos financeiros, cria uma obrigação no passivo da entidade pública; 4 - no sentido de caixa ou contabilístico, são receitas públicas todas e quaisquer entradas de fundos nos cofres do Estado, independentemente de sua origem ou fim; 5 - no sentido financeiro ou próprio, são receitas públicas apenas as entradas de fundos nos cofres do Estado que representem um aumento do seu patrimônio. Outra maneira de definir a receita pública é considerar que, para que exista uma receita pública, é necessário que a soma de dinheiro arrecadada seja efetivamente disponível, isto é, que possa, em qualquer momento, ser objeto dentro das regras políticas e jurídicas de gestão financeira, de uma alocação e cobertura de despesas públicas; 6 - de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a receita pública engloba todos os créditos de qualquer natureza que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis gerais e especiais, de contratos e quaisquer títulos de que derivem direitos a favor do Estado.

**Receita Tributária:** Envolve os tributos na conceituação da legislação tributária: impostos, taxas e contribuição de melhoria.

**Receita Vinculada:** Receita arrecadada com destinação específica estabelecida na Constituição Federal e demais legislações, destinada a determinado setor, órgão ou programa. Se a receita vinculada é instrumento de garantia de recursos à execução do planejamento, por outro lado, o aumento da vinculação introduz maior rigidez na programação orçamentária.

## Secretaria Municipal da Saúde

**Regime de Caixa:** Modalidade contábil que considera para a apuração do resultado do exercício apenas os pagamentos e recebimentos ocorridos efetivamente no exercício.

**Regime de Competência:** Modalidade contábil que considera os fatos contábeis ocorridos durante o exercício para fins de apuração dos seus resultados.

**Regime Misto:** Modalidade conceitual estabelecida pela Lei nº 4.320/64, art. 35, Título IV - Do Exercício Financeiro, que determina para a execução orçamentária, a combinação do Regime de Caixa para as receitas, ou seja, a realização dessas após o efetivo impacto nas disponibilidades financeiras e o Regime de Competência para a despesa, reconhecendo-a em momentos diferentes, quais sejam: 1- a obrigação em potencial ocorre no primeiro estágio, denominado empenho da despesa e que resulta em potencialidade passiva; 2- a obrigação real que ocorre no segundo estágio consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos hábeis que sustentam a efetiva realização da despesa correspondente (fase da liquidação).

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária(RREO):** Documento que a Prefeitura é obrigada a publicar no mês seguinte ao final de cada bimestre, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, contendo os dados do balanço orçamentário, das receitas realizadas e por realizar, atualizadas, das despesas autorizadas, realizadas e saldos; apuração da receita corrente líquida e das receitas previdenciárias, os resultados nominal e primário; as despesas com juros da dívida pública. O relatório do último bimestre deve apresentar, ainda, dados do cumprimento do art. 167, III, da Constituição, das projeções atuariais do regime próprio de previdência social e da aplicação das receitas de alienação de ativos. (LRF, arts. 52 e 53).

**Restos a Pagar:** Despesas empenhadas, mas não pagas, até 31 de Abril, distinguindo-se as processadas (despesas empenhadas e liquidadas) das não processadas (despesas apenas empenhadas e aguardando a liquidação).

**Sistema Único de Saúde – SUS:** Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta, indireta e fundacional, destinados ao público em geral.

**Suplementação:** Aumento de recursos por crédito adicional, para reforçar as dotações que já constam na lei orçamentária.

**Tributo:** Receita instituída pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições de melhoria, nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira. A Constituição de 1988 colocou as contribuições sob o mesmo regime constitucional dos tributos em geral, às quais são aplicadas as normas gerais de legislação tributária e os princípios da legalidade, irretroatividade e anterioridade.

**Unidade Orçamentária:** Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários.

**Fonte Glossário(parte das definições, maio de**

**2018):**<http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/glossario.pdf>